



# PLANO DIRETOR DE **LOGÍSTICA** **SUSTENTÁVEL**

DO MINISTÉRIO DOS  
DIREITOS HUMANOS  
E DA CIDADANIA

2026 - 2028



Planejamento

Eficiência

Sustentabilidade

Inovação

## MINISTRA DE ESTADOS DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Janine Mello dos Santos

### SECRETÁRIA-EXECUTIVA

Caroline Dias dos Reis

### SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Lenice Guimarães Araújo

---

## COMISSÃO PERMANENTE DE GESTÃO DO PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL DO MDHC

Lenice Guimarães Araújo

Coordenadora da Comissão do PLS | Subsecretária de Planejamento, Orçamento e Administração

Ilbert Israel do Nascimento Silva

Coordenador de Contratos

João Vinicius de Castro e Souza

Coordenador de Administração de Informações Funcionais

Kamila Gomes da Silva

Coordenadora de Gestão e Governança

Mayara Nunes de Castro do Vale

Coordenadora-Geral de Logística

Paulo Henrique Gomes da Costa Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Sérgio Luiz de Menezes Filho

Servidor da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

Wescley Pereira da Silva

Servidor da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

---

## COLABORADORES

Fábio Henrique Almeida Xavier de Mendonça

Colaborador da Coordenação-Geral de Logística



Thainná Silva Gameiro

Coordenadora de Logística

---

## **APROVAÇÃO**

Caroline Dias dos Reis

Secretária-Executiva

Setembro 2026 | VERSÃO 1.0



## SUMÁRIO

|     |                                                                        |    |
|-----|------------------------------------------------------------------------|----|
| 1.  | APRESENTAÇÃO .....                                                     | 6  |
| 2.  | INTRODUÇÃO .....                                                       | 9  |
| 3.  | CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E DE RECURSOS HUMANOS DO MDHC .....        | 13 |
| 4.  | DIRETRIZES ESTRATÉGICAS .....                                          | 15 |
| 5.  | METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO .....                                        | 21 |
| 6.  | METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS .....                     | 23 |
| 7.  | DIAGNÓSTICO ATUAL .....                                                | 25 |
| 8.  | PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO .....                         | 33 |
| 9.  | IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO .....                         | 45 |
| 10. | CONCLUSÃO .....                                                        | 47 |
| 11. | REFERÊNCIAS .....                                                      | 48 |
|     | ANEXO I - PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PLS/MDHC .....        | 50 |
|     | ANEXO II - PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO PLS ..... | 53 |
|     | ANEXO III - MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES .....       | 55 |



MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

# PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

Ciclo: 2026 - 2028

Brasília

2026



P712m

Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania Ciclo: 2026-2028/ Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania – Brasília: Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania, 2026.

58 p. : color.

ISBN : 978-65-88137-99-4

1. Logística sustentável. 2. Administração pública. 3. Contratações públicas sustentáveis. 4. Gestão ambiental. I. Brasil. Ministério dos Direitos Humanos e Cidadania II. Título.

CDD 351.712

# PLANO DIRETOR DE LOGÍSTICA SUSTENTÁVEL

## MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA

Ciclo: 2026–2028

### 1. APRESENTAÇÃO

Este documento foi elaborado pela Comissão Gestora do Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), instituída pela Portaria SE nº 98, de 23 de março de 2026, e composta pelos membros designados por meio da Portaria SE nº 135, de 14 de abril de 2026, posteriormente alterada pela Portaria SE nº 199, de 20 de maio de 2026.

Sua elaboração atende às disposições da Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, que estabelece diretrizes para a governança das contratações públicas, bem como às orientações constantes do Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável, publicado pela Secretaria de Gestão e Inovação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (Seges/MGI).

Nesse contexto, o presente Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) tem como objetivo consolidar, aperfeiçoar e sistematizar as práticas de sustentabilidade já adotadas pelo MDHC, promovendo sua integração aos processos de gestão institucional. Adicionalmente, busca estabelecer diretrizes, metas e ações voltadas ao fortalecimento da sustentabilidade nas atividades administrativas, contribuindo para o uso eficiente dos recursos públicos, a redução de impactos socioambientais e o aprimoramento do desempenho institucional.

O plano tem como objetivo promover o mapeamento atualizado das demandas institucionais e o planejamento efetivo, em médio prazo, das contratações e despesas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, visando ao fortalecimento do Desenvolvimento Nacional Sustentável em suas dimensões ambiental, econômica, social, institucional e territorial.

Para tanto, o documento estrutura-se a partir de diretrizes estratégicas fundamentadas nos princípios da eficiência, economicidade, transparência e responsabilidade socioambiental, alinhando-se às melhores práticas de governança pública e aos instrumentos de planejamento governamental vigentes.

O Plano Logística Sustentável deve contemplar a identificação sistemática das demandas institucionais, a priorização de necessidades com base em critérios



técnicos e a consolidação de um Plano de Contratações orientado por resultados e impactos mensuráveis relativos ao tema.

Adicionalmente, prevê a adoção de mecanismos de monitoramento contínuo e avaliação de desempenho, com vistas ao aperfeiçoamento da governança, à melhoria dos resultados institucionais e à utilização eficiente dos recursos públicos. Tais mecanismos incluem a definição de indicadores-chave de desempenho, metas quantitativas e qualitativas, bem como a implementação de rotinas periódicas de acompanhamento, revisão e atualização do Plano, em consonância com alterações nos contextos normativo, institucional, econômico e socioambiental.

No âmbito do Desenvolvimento Nacional Sustentável, destaca-se a aderência deste plano aos princípios estabelecidos pelos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), instituídos pela Organização das Nações Unidas (ONU) no contexto da Agenda 2030. Os ODS constituem um conjunto de 17 objetivos globais interdependentes, voltados à promoção de um modelo de desenvolvimento inclusivo, equitativo e ambientalmente responsável, abrangendo temas como erradicação da pobreza, educação de qualidade, igualdade de gênero, trabalho decente, redução das desigualdades, consumo e produção responsáveis e ação contra a mudança do clima.

Nesse contexto, o plano busca incorporar, de forma transversal, os ODS relacionados às competências institucionais do Ministério, especialmente aqueles voltados à promoção dos direitos humanos, à inclusão social, à redução das desigualdades e ao fortalecimento das instituições públicas. Esse alinhamento reflete-se na definição de critérios para contratações sustentáveis, na priorização de iniciativas de impacto social positivo e na adoção de indicadores que possibilitem mensurar a contribuição das ações planejadas para o alcance das metas da Agenda 2030.

O plano também incorpora diretrizes voltadas à promoção de contratações sustentáveis, estimulando a inclusão de critérios ambientais, sociais e de governança (*Environmental, Social and Governance* – ESG) nos processos licitatórios, em conformidade com a legislação aplicável. Busca-se, assim, fomentar cadeias produtivas responsáveis, incentivar a inovação e ampliar a participação de micro e pequenas empresas, cooperativas e demais arranjos produtivos locais.

Ressalta-se, ainda, que a efetividade deste plano depende da articulação intersetorial, do fortalecimento das capacidades institucionais e da adoção de soluções tecnológicas que viabilizem a gestão integrada das contratações e



despesas, assegurando maior controle, rastreabilidade e transparência dos atos administrativos. Dessa forma, o Ministério reafirma seu compromisso com uma administração pública orientada a resultados e com a promoção de políticas públicas inclusivas, equitativas e sustentáveis, em consonância com as diretrizes nacionais e internacionais de desenvolvimento.

O MDHC, em sua missão de proteger, defender e promover a dignidade de todas as pessoas, reconhece a importância de integrar as dimensões econômica, social, ambiental e cultural da sustentabilidade em suas operações logísticas e nas contratações públicas. A adoção de práticas logísticas sustentáveis não apenas contribui para a otimização do uso dos recursos públicos e para a redução dos impactos ambientais, mas também se alinha aos princípios dos direitos humanos e da cidadania, ao promover um ambiente institucional mais justo, inclusivo e equitativo.

Este planejamento possui vigência de dois anos e prevê revisões anuais destinadas a subsidiar a elaboração dos ciclos subsequentes, assegurando um processo contínuo de aprimoramento e adaptação às necessidades emergentes do Ministério e da sociedade. Recomenda-se a leitura deste documento em meio digital, em observância às práticas de sustentabilidade e à redução do consumo de papel.

## 2. INTRODUÇÃO

O Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), criado pela Medida Provisória nº 1.154/2023, posteriormente convertida na Lei nº 14.600/2023, e com estrutura regimental aprovada pelo Decreto nº 11.341/2023, exerce papel estratégico na formulação, articulação e implementação de políticas públicas voltadas à promoção e à defesa dos direitos humanos no Brasil. Conforme disposto no Relatório de Gestão 2025 do MDHC, sua atuação abrange políticas destinadas à proteção e promoção dos direitos da pessoa idosa, da criança e do adolescente, da pessoa com deficiência, da população LGBTQIA+, da população em situação de rua, entre outros grupos em condição de vulnerabilidade social.

No contexto da administração pública contemporânea, especialmente em um órgão com a abrangência temática e a relevância institucional do MDHC, a incorporação da sustentabilidade às práticas de gestão constitui não apenas exigência normativa, mas também diretriz estratégica e compromisso ético. A sustentabilidade, compreendida em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, representa elemento fundamental para o aprimoramento da eficiência administrativa, da governança pública e da efetividade das políticas públicas.

Nesse cenário, o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS), instituído pela Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, configura-se como instrumento de governança destinado a orientar, estruturar e integrar o planejamento das contratações e da logística no âmbito da Administração Pública Federal. O PLS fundamenta-se nos princípios da eficiência, economicidade, transparência e sustentabilidade, buscando promover a racionalização do uso de recursos públicos e a adoção de práticas institucionais alinhadas ao desenvolvimento sustentável.

O PLS tem por finalidade assegurar o atendimento aos objetivos das contratações públicas previstos no art. 11 da Lei nº 14.133/2021, destacando-se: a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração, considerada sob a perspectiva do custo do ciclo de vida; a promoção da isonomia e da competitividade entre os licitantes; a mitigação de riscos de sobrepreço e superfaturamento; e o incentivo à inovação e ao desenvolvimento nacional sustentável. Para tanto, o plano estabelece diretrizes, metas e ações voltadas à qualificação dos processos de aquisição, à eficiência operacional e à racionalização do consumo de recursos.

Sua elaboração e execução devem estar integradas ao planejamento estratégico institucional e aos instrumentos de planejamento e orçamento governamental, especialmente ao Plano Plurianual (PPA), observando-se, ainda, as diretrizes da Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD) e os compromissos

assumidos pelo Estado brasileiro no âmbito da Agenda 2030 das Nações Unidas. Nesse contexto, destaca-se a aderência à meta 12.7 dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), voltada à promoção de práticas de compras públicas sustentáveis, em conformidade com as políticas e prioridades nacionais.

A Lei nº 14.133/2021 consolida a sustentabilidade como princípio e objetivo das contratações públicas, determinando a incorporação de critérios ambientais, sociais e de governança nos processos licitatórios. Entre os principais aspectos previstos na legislação, destacam-se: a consideração do custo do ciclo de vida dos bens e serviços, abrangendo aquisição, operação, manutenção e descarte; a adoção de requisitos relacionados à eficiência energética, redução de impactos ambientais, utilização de materiais reciclados e adequada gestão de resíduos; o incentivo à inclusão social e à participação de grupos historicamente vulnerabilizados; e a exigência de fundamentação técnica clara e objetiva para a definição dos critérios de sustentabilidade nos instrumentos convocatórios.

A adoção de práticas de contratações sustentáveis, no âmbito do PLS, proporciona benefícios operacionais e estratégicos relevantes, tais como a redução de impactos ambientais, a otimização de custos ao longo do tempo, o fortalecimento de cadeias produtivas responsáveis e o estímulo à inovação. Nesse sentido, órgãos de controle, como o Tribunal de Contas da União (TCU), reconhecem as compras públicas sustentáveis como importante instrumento de indução ao desenvolvimento econômico e socioambiental responsável, em consonância com os princípios estabelecidos pela Política Nacional de Resíduos Sólidos, instituída pela Lei nº 12.305/2010.

Considerando a expressiva participação das contratações públicas na economia nacional e sua capacidade de induzir padrões de produção e consumo, o PLS consolida-se como ferramenta estratégica para promoção do desenvolvimento sustentável, fortalecimento de cadeias produtivas responsáveis e ampliação da efetividade das políticas públicas.

Dessa forma, o Plano Diretor de Logística Sustentável constitui instrumento técnico-operacional essencial para institucionalizar práticas de logística e contratações sustentáveis no âmbito do MDHC, assegurando alinhamento ao marco legal vigente, às diretrizes nacionais de governança pública e aos compromissos internacionais assumidos pelo Estado brasileiro, com foco na geração de valor público e na obtenção de resultados mensuráveis.

A elaboração e implementação deste PLS encontram respaldo em diversos normativos e instrumentos estratégicos, que orientam a integração da sustentabilidade às atividades institucionais do Ministério, destacando-se:



- Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): estabelece o desenvolvimento nacional sustentável como princípio e objetivo das contratações públicas, nos termos dos arts. 5º e 11, determinando a incorporação de critérios sustentáveis em todas as etapas do processo licitatório.
- Portaria Seges/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021: institui o Plano Diretor de Logística Sustentável como instrumento de governança das contratações e da logística, orientando a definição de objetivos, metas e ações voltadas à sustentabilidade nas dimensões econômica, social, ambiental e cultural.
- Lei Distrital nº 5.610, de 16 de fevereiro de 2016: dispõe sobre a gestão de resíduos sólidos no âmbito do Distrito Federal, estabelecendo diretrizes aplicáveis aos grandes geradores de resíduos, reforçando a responsabilidade socioambiental do Ministério em sua atuação local.
- Plano Plurianual (PPA) 2024–2027: estabelece diretrizes estratégicas voltadas à construção de um país democrático, justo, inclusivo e ambientalmente sustentável, alinhando-se às competências institucionais do MDHC.
- Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil (EFD) 2020–2031 e Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas (ONU): fornecem o arcabouço estratégico para promoção do desenvolvimento sustentável, ao qual o MDHC contribui por meio de políticas relacionadas à erradicação da pobreza, redução das desigualdades, promoção da inclusão social, fortalecimento institucional e proteção de grupos vulnerabilizados.
- Contexto operacional do MDHC: o PLS considera as especificidades das atividades administrativas e finalísticas do Ministério, abrangendo gestão de contratos e licitações, infraestrutura, patrimônio, tecnologia da informação, gestão orçamentária e gestão de pessoas, buscando integrar critérios de sustentabilidade em todos os processos institucionais. Iniciativas já implementadas, como a aquisição de equipamentos energeticamente eficientes e a ampliação do uso de soluções em nuvem, demonstram avanços institucionais que poderão ser ampliados e consolidados no âmbito deste plano.

A implementação deste Plano Diretor de Logística Sustentável permitirá ao MDHC não apenas atender às exigências legais e normativas aplicáveis, mas também aprimorar sua eficiência administrativa, fortalecer sua governança institucional e ampliar sua contribuição para a promoção de uma sociedade mais justa, inclusiva



e sustentável, em consonância com os princípios dos direitos humanos, da responsabilidade socioambiental e da proteção das futuras gerações.

### 3. CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS E DE RECURSOS HUMANOS DO MDHC

No que se refere à gestão interna, são adotados critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de materiais e na contratação de serviços e obras, em observância à legislação e às normas vigentes. Práticas sustentáveis são incorporadas de forma contínua às rotinas administrativas, com o objetivo de otimizar o uso de recursos, reduzir o consumo de energia elétrica e água e minimizar impactos ambientais, mediante a utilização de tecnologias e soluções ecoeficientes.

As alterações de layout, por sua vez, são planejadas de modo a maximizar o aproveitamento da iluminação natural e a eficiência dos sistemas de iluminação artificial. Os espaços ocupados pelo MDHC encontram-se adequados às diretrizes de acessibilidade estabelecidas na ABNT NBR 9050 e na Portaria Interministerial ME/MMFDH nº 323, de 10 de setembro de 2020, assegurando condições adequadas de uso, circulação e acessibilidade.

A estrutura física e administrativa do MDHC está instalada nos seguintes imóveis:

- Bloco A da Esplanada dos Ministérios;
- Edifício MultiBrasil do Setor de Autarquias Sul, Quadra 5;
- Edifício Parque Cidade Corporate do Setor Comercial Sul, Quadra 9; e
- Edifício Sede II – Banco do Brasil do Setor Bancário Sul, Quadra 2.

A composição atual da força de trabalho evidencia predominância de servidores requisitados, cedidos, em exercício descentralizado ou movimentados para composição da força de trabalho, os quais representam 74% do quadro funcional, frente a 26% de servidores sem vínculo, ocupantes de cargos comissionados.

Esse cenário demonstra significativa dependência de vínculos não permanentes, inclusive no exercício de funções de direção e assessoramento superior, circunstância que reforça a necessidade de fortalecimento do quadro próprio, com vistas à consolidação da capacidade institucional e à promoção de maior estabilidade administrativa.

No que se refere ao perfil socioindividual dos servidores em exercício no MDHC, observa-se elevado grau de qualificação acadêmica, com predominância de servidores com formação superior completa, correspondendo a 63% (209) do quadro, além de significativa presença de mestres, representando 13% (45), e doutores, equivalentes a 18% (59).

Sob a perspectiva racial, observa-se expressiva participação de pessoas pretas, correspondentes a 15% (50), e pardas, equivalentes a 26% (88), havendo predominância de pessoas declaradas brancas, que representam 57% (191) do total. Os servidores declarados de raça amarela (3) e indígena (1) representam, conjuntamente, aproximadamente 1% do quadro funcional.

Quanto à composição por sexo, verifica-se predominância do sexo feminino, correspondente a 55% (183) da força de trabalho, em comparação a 45% (150) do sexo masculino. Em relação às pessoas com deficiência, registram-se 9 servidores, correspondendo a aproximadamente 3% do total, sendo 5 mulheres e 4 homens.

A análise etária demonstra que a força de trabalho do MDHC apresenta perfil majoritariamente concentrado na faixa entre 31 e 50 anos de idade, tanto entre mulheres quanto entre homens, evidenciando concentração significativa em faixas etárias intermediárias.

Já a mão de obra terceirizada vinculada ao MDHC compreende os serviços de copeiragem (36 postos), vigilância (33 postos), limpeza (16 postos), motoristas (2 postos), recepcionistas (12 postos) e apoio administrativo e operacional (462 postos), além de postos disponibilizados pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos – MGI, distribuídos entre motoristas executivos (4 postos) e técnico em arquivo (1 posto), totalizando 566 postos de trabalho terceirizados. Tal composição evidencia a relevância do apoio operacional terceirizado para a continuidade das atividades administrativas e institucionais do Ministério, especialmente no desempenho de atividades auxiliares e de suporte à gestão.

## 4. DIRETRIZES ESTRATÉGICAS

As diretrizes estratégicas do PLS do MDHC são fundamentadas na sua missão institucional, nos princípios da governança pública e nos marcos legais e normativos relacionados à sustentabilidade e aos direitos humanos. Elas orientarão todas as ações e metas do Plano, garantindo a integração dos aspectos econômicos, sociais, ambientais e culturais.

O Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) e o Relatório de Gestão 2025 MDHC fornecem uma base sólida para a formulação dessas diretrizes, adaptadas à realidade e aos objetivos do MDHC:

| ID   | PRINCÍPIO/DIRETRIZ                                                                                                       | BASE JURÍDICO-NORMATIVA E CONTEXTO MDHC                                                                                                                                                    |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PD01 | Defender e preservar o meio ambiente para as presentes e futuras gerações.                                               | Constituição Federal, art. 225. Fundamental para a sustentabilidade nas operações do MDHC, refletindo o compromisso com um futuro justo e digno para todos.                                |
| PD02 | Incentivar compras públicas sustentáveis para aquisição de materiais e para contratações de serviços e de investimentos. | EFD 2020-2031, item 4.3.4 (Decreto nº 10.531/2020). Relevante para o alto volume de contratações do MDHC (R\$ 402.439.378,57 em 2025).                                                     |
| PD03 | Facilitar o acesso ao crédito, ao mercado de capitais e às compras públicas para as médias, micro e pequenas empresas.   | EFD 2020-2031, item 2.3.2 (Decreto nº 10.531/2020) e Lei nº 14.133/2021, art. 4º. Promove a inclusão econômica, alinhada à missão do MDHC de promover a cidadania e reduzir desigualdades. |
| PD04 | Promover práticas de compras públicas sustentáveis, de acordo com as políticas e prioridades nacionais.                  | Agenda 2030 – Objetivo 12. O MDHC deve ser um exemplo na aplicação dessas práticas, considerando seu papel na promoção de direitos.                                                        |
| PD05 | Observar o princípio do desenvolvimento nacional sustentável nas licitações e nos contratos.                             | Lei nº 14.133/2021, art. 5º. Diretriz central para a gestão de licitações e contratos do MDHC.                                                                                             |
| PD06 | Incentivar a inovação e o desenvolvimento nacional sustentável, por meio dos processos licitatórios.                     | Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso IV. Estimula o MDHC a buscar soluções                                                                                                                  |

| ID   | PRINCÍPIO/DIRETRIZ                                                                                                                                                                                                          | BASE JURÍDICO-NORMATIVA E CONTEXTO MDHC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      |                                                                                                                                                                                                                             | que agreguem valor social, ambiental e tecnológico.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
| PD07 | Considerar o ciclo de vida do objeto e os custos indiretos na avaliação da proposta mais vantajosa para a administração.                                                                                                    | Lei nº 14.133/2021, art. 11, inciso I, art. 18, inciso VIII, e art. 34, § 1º. Essencial para a otimização de gastos e a promoção de soluções duradouras no MDHC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PD08 | Exigir do licitante o cumprimento de reserva de cargos para pessoas com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para menor aprendiz.                                                                          | Lei nº 14.133/2021, art. 62, inciso IV. Alinhado ao compromisso do MDHC com a inclusão e os direitos das pessoas com deficiência.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| PD09 | Prever, nos editais, a exigência de percentual mínimo de mão de obra responsável pela execução do objeto constituído por egressos do sistema prisional e por mulheres vítimas de violência doméstica.                       | Lei nº 14.133/2021, art. 25, § 9º, incisos I e II; Decreto nº 11.430/2023. Programa Viva Mais Cidadania: tem o objetivo de promover, proteger e defender os direitos humanos e fortalecer a cidadania de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade e daquelas que são vítimas de discriminação múltipla por pertencerem a grupos sociais caracterizados por diversidades histórica, social, étnico-racial, econômica, territorial, cultural e religiosa. Em 2025, foram estabelecidas parcerias com Instituições de Ensino Superior para executar o programa em oito novos estados, totalizando 11 UF atendidas, com foco em grupos vulneráveis como ribeirinhos, LGBTQIA+, pessoas com deficiência, em situação de rua e migrantes. |
| PD10 | Priorizar, nas aquisições e contratações governamentais, os produtos reciclados e recicláveis e os bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis. | Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010), art. 7º, inciso XI, alíneas “a” e “b” c/c Lei nº 14.133/2021, art. 26, inciso II. O MDHC já iniciou práticas de descarte adequado e incentivo à reciclagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |

| ID   | PRINCÍPIO/DIRETRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | BASE JURÍDICO-NORMATIVA E CONTEXTO MDHC                                                                                                                                                                                                         |
|------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PD11 | Estimular o desenvolvimento de processos e tecnologias que contribuam para a redução de emissões e a remoção de gases de efeito estufa, bem como para a adaptação, dentre as quais o estabelecimento de critérios de preferência nas licitações e concorrências públicas para propostas que propiciem maior economia de energia, água e outros recursos naturais e redução da emissão de gases de efeito estufa e de resíduos. | Política Nacional sobre Mudança do Clima (Lei nº 12.187/2009), art. 6º, inciso XII. Alinhado às ações do MDHC de modernização tecnológica e redução do consumo energético.                                                                      |
| PD12 | Adotar, nos editais de compras de livros, cláusulas de impedimento à participação de editoras que não ofertem sua produção também em formatos acessíveis.                                                                                                                                                                                                                                                                      | Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), art. 68, § 1º. Essencial para o MDHC, que promove intensamente os direitos das pessoas com deficiência e a acessibilidade.                                                             |
| PD13 | Garantir acessibilidade à pessoa com deficiência em todas as dependências e serviço das edificações públicas, tendo como referência as normas de acessibilidade vigentes.                                                                                                                                                                                                                                                      | Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), art. 57 c/c art. 45 da Lei nº 14.133/2021. O MDHC já adapta seus espaços e busca a conformidade com a NBR 9050 e Portaria Interministerial ME/MMFDH nº 323, de 10 de setembro de 2020. |
| PD14 | Garantir acessibilidade às informações disponíveis nos sítios eletrônicos do governo.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | Modernização do ecossistema tecnológico do MDHC. O foco central foi o desenvolvimento de novas soluções e a sustentação de sistemas legados, priorizando a segurança da informação, a interoperabilidade e a experiência do usuário (UX).       |
| PD15 | Direcionar ações para a busca de resultados para a sociedade, encontrando soluções tempestivas e inovadoras para lidar com a limitação de recursos e com as mudanças de prioridades.                                                                                                                                                                                                                                           | Decreto de Governança (Decreto nº 9.203/2017), art. 4º, inciso I. Reflete a estratégia do MDHC em gerenciar riscos e promover a integridade.                                                                                                    |
| PD16 | Aumentar a quantidade de negócios de impacto (empreendimentos com o objetivo de gerar impacto socioambiental e resultado financeiro positivo de forma sustentável), por meio do apoio ao envolvimento de                                                                                                                                                                                                                       | ENINPACTO (Decreto nº 11.646/2023), art. 4º, inciso II, alínea “d”. O MDHC, com sua vocação social, tem grande                                                                                                                                  |

| ID   | PRINCÍPIO/DIRETRIZ                                                                                                                | BASE JURÍDICO-NORMATIVA E CONTEXTO MDHC                                                                                                      |
|------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|      | empreendimentos com as demandas de contratações públicas.                                                                         | potencial para fomentar esses negócios.                                                                                                      |
| PD17 | Instituir o Programa Coleta Seletiva Cidadã.                                                                                      | Programa Coleta Seletiva Cidadã (Decreto nº 10.936/2022), art. 40. Complementa as ações de sustentabilidade ambiental implementadas no MDHC. |
| PD18 | Buscar a padronização e a centralização de procedimentos, sempre que pertinente.                                                  | Comitê Interno de Governança (CIG) por meio da Portaria nº 328, de 1º de junho de 2023, reforça a gestão eficiente das contratações no MDHC. |
| PD19 | Contribuir com as políticas de adaptação às mudanças climáticas e de mitigação de seus impactos.                                  | PPA 2024-2027. O MDHC, ao abordar temas como desastres naturais e vulnerabilidades, contribui indiretamente para esta diretriz.              |
| PD20 | Apoiar a transição para a economia verde, digital e criativa com fortalecimento da ciência, tecnologia e inovação.                | PPA 2024-2027. A estratégia "Cloud First" e os investimentos em TI do MDHC são exemplos dessa transição.                                     |
| PD21 | Fortalecer a dimensão socioambiental nas políticas públicas.                                                                      | PPA 2024-2027. Diretriz central para as secretarias finalísticas do MDHC, que atuam na promoção dos direitos humanos.                        |
| PD22 | Apoiar a transição para uma economia mais verde, de baixo carbono e com sustentabilidade socioambiental, mais digital e criativa. | PPA 2024-2027. Complementa PD20, enfatizando a relevância da agenda digital do MDHC para a sustentabilidade.                                 |
| PD23 | Promover a cooperação internacional para o desenvolvimento sustentável.                                                           | PPA 2024-2027. A Assessoria Especial de Assuntos Internacionais do MDHC já articula com organismos internacionais.                           |
| PD24 | Assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente, fiscal e socialmente responsável.                         | PPA 2024-2027. A gestão orçamentária e financeira do MDHC reflete esse princípio, com alta execução e foco em resultados.                    |

| ID   | PRINCÍPIO/DIRETRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | BASE JURÍDICO-NORMATIVA E CONTEXTO MDHC                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PD25 | OE 2 – desenvolvimento econômico e sustentabilidade socioambiental e climática.                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | Anexo I da Dimensão Estratégica – PPA. Um dos objetivos estratégicos que o MDHC busca integrar em suas ações.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |
| PD26 | Ampliar as capacidades de prevenção, gestão de riscos e resposta a desastres e de adaptação às mudanças climáticas.                                                                                                                                                                                                                                                                | PPA 2024-2027. O MDHC atua em contextos emergenciais e eventos extremos, como no caso Yanomami e enchentes no RS.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |
| PD27 | Observar as ações de mitigação da mudança do clima que apresentam uma tendência de elevação gradual desde 2020.                                                                                                                                                                                                                                                                    | LDO 2025. O MDHC, com suas práticas sustentáveis, contribui para essa mitigação.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
| PD28 | Como parte do processo educativo mais amplo, todos têm direito à educação ambiental, incumbindo as empresas, entidades de classe, instituições públicas e privadas de promover programas destinados à capacitação dos trabalhadores, visando à melhoria e ao controle efetivo sobre o ambiente de trabalho, bem como sobre as repercussões do processo produtivo no meio ambiente. | Lei nº 9.795/1999, art. 3º, inciso V. O Projeto Pró-Gestor, desenvolvido no âmbito da Ouvidoria Nacional de Direitos Humanos (ONDH), foi concebido como uma estratégia institucional voltada ao desenvolvimento de competências socioemocionais e de liderança entre gestoras e gestores da unidade. A iniciativa foi alinhada às diretrizes do Projeto Cuidando de Quem Cuida e fundamentada na compreensão de que a qualidade da liderança impacta diretamente o clima organizacional, a saúde das equipes e a sustentabilidade das práticas de gestão. |
| PD29 | Estabelecer procedimentos de destinação de imóveis de uso especial de domínio da União para fins de racionalização do uso e compartilhamento de áreas entre os órgãos e as entidades da Administração Pública Federal direta e indireta.                                                                                                                                           | Portaria SPU/ME nº 2.509/2022. O MDHC já compartilha edifícios, sendo crucial otimizar esses processos.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |
| PD30 | O índice de ocupação máximo do imóvel será de 12 m <sup>2</sup> de área computável por posto de trabalho; e o mínimo, de 9 m <sup>2</sup> de área computável por posto de trabalho.                                                                                                                                                                                                | Manual de Padrão de Ocupação e Dimensionamento de Ambientes em Imóveis Institucionais da Administração Pública Federal. Essencial para a racionalização de espaços físicos no MDHC.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |

| ID   | PRINCÍPIO/DIRETRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | BASE JURÍDICO-NORMATIVA E CONTEXTO MDHC                                                                                   |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| PD31 | Observar os critérios e parâmetros técnicos nos projetos de obras e/ou serviços de engenharia nos aspectos de construção, instalação e adaptação de edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos às condições de acessibilidade dos cidadãos.                                                               | ABNT – NBR 9050 (Acessibilidade). O MDHC tem forte compromisso com a acessibilidade.                                      |
| PD32 | Realizar projetos sustentáveis de obras e/ou serviços de engenharia ecologicamente corretos, socialmente justos e economicamente viáveis, envolvendo as múltiplas variáveis que se adequem aos projetos de obras e/ou serviços de engenharia, entre as quais o uso racional de água, energia e a seleção de materiais. | NBR 20250 (ou norma de desempenho). Diretriz para obras e reformas no MDHC alinhada às suas práticas de sustentabilidade. |
| PD33 | Consolidar a cultura de planejamento e avaliação de ações de desenvolvimento entre todas as unidades do MDHC, com base no alinhamento das necessidades de desenvolvimento dos servidores, seguindo o estabelecido pela Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas.                                                | Decreto nº 9.991/2019. O MDHC já investe em capacitação (CAPACITA+ MDHC).                                                 |

## 5. METODOLOGIA DE ELABORAÇÃO

A elaboração deste Plano Diretor de Logística Sustentável para o MDHC seguiu a metodologia proposta pelo Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável da Seges/MGI, que se estrutura em quatro fases principais: Preparação, Elaboração, Execução e Avaliação.

### 5.1. Fase de Preparação:

- Formalização da Equipe Responsável: Instituição da Comissão Gestora do PLS no MDHC, por meio de Portaria, garantindo a participação multidisciplinar de representantes da Secretaria-Executiva, da Subsecretaria de Planejamento, Orçamento e Administração (SPOA), da Coordenação-Geral de Logística (CGL), da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação (CGTI), da Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas (CGGP) e da Coordenação-Geral de Licitações e Contratos (CGLIC). Adicionalmente, a Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) e a Assessoria Especial de Comunicação Social (ASCOM) poderão ser consultadas ao longo dos trabalhos e convidadas a participar das etapas de apresentação e validação da proposta, de acordo com a pertinência temática. Essa estrutura contribui para a legitimidade do plano e para o alinhamento com as prioridades institucionais, observando o modelo de governança do MDHC.
- Definição de Diretrizes: As diretrizes estratégicas para a gestão da logística e contratações do MDHC, foram estabelecidas com base em legislações pertinentes (Lei nº 14.133/2021), estratégias governamentais (EFD, ODS, PPA) e o contexto operacional do MDHC.
- Cronograma de Trabalho: Definição de cronograma detalhado para todas as etapas de elaboração, execução e avaliação do PLS, com prazos e responsáveis claros para cada atividade.

### 5.2. Fase de Elaboração:

Etapas 1 – Investigação e Diagnóstico:

- Foi realizada uma análise aprofundada das práticas atuais de logística e contratações do MDHC, utilizando dados do *Relatório de Gestão 2025 MDHC* e outras fontes internas de informação. Foram levantados os dados de contratações (modalidades, valores, tipos de bens e serviços), gestão patrimonial (custos prediais, ocupação de espaços), gestão de TI (investimentos, modernização) e gestão de pessoas - impacto do Programa de Gestão de Desempenho (PGD), capacitações.



- Identificação de problemas e oportunidades: Com base nas informações coletadas, foram mapeadas as lacunas entre as práticas atuais e as diretrizes estratégicas de sustentabilidade, resultando em um quadro-síntese de problemas e objetivos a serem abordados.

#### Etapa 2 – Proposição:

- Os problemas identificados foram convertidos em objetivos e metas quantificáveis, organizados em seis eixos temáticos (conforme a Portaria Seges/ME nº 8.678/2021). Para cada objetivo, foram definidas ações específicas, indicadores de desempenho, responsáveis, recursos necessários e riscos envolvidos.

#### Etapa 3 – Validação Final e Publicação:

- A proposta do PLS foi submetida à validação das unidades executoras e, posteriormente, à aprovação da alta administração do MDHC (Secretaria-Executiva e Comitê Interno de Governança). Após aprovação, o PLS foi publicado no sítio eletrônico oficial do Ministério, garantindo transparência e acessibilidade à informação.

### 5.3. Fase de Execução:

- A implementação das ações será de responsabilidade das áreas designadas no Plano de Ações e Metas, sob a coordenação da Comissão Gestora do PLS. O monitoramento contínuo do desempenho será realizado por meio dos indicadores definidos, permitindo ajustes e correções de rumo em tempo hábil.

### 5.4. Fase de Avaliação:

- Serão realizados monitoramentos semestrais da execução do PLS para acompanhar o cumprimento das metas, avaliar o desempenho dos indicadores e identificar oportunidades de aprimoramento. Os resultados desses monitoramentos serão consolidados em Relatórios Anuais de Desempenho e, ao término da vigência do Plano, será realizada uma avaliação final, cujos resultados serão registrados em Relatório Final do Ciclo do PLS, subsidiando sua revisão e o planejamento de ciclos subsequentes, com vistas à melhoria contínua das práticas de logística sustentável no âmbito do MDHC.

## 6. METODOLOGIA DE AFERIÇÃO DOS CUSTOS INDIRETOS

O inciso II do art. 8º da Portaria SEGES/ME nº 8.678/2021, estabelece que o Plano Diretor de Logística Sustentável deve contemplar metodologia voltada à identificação e à mensuração dos custos indiretos relacionados ao ciclo de vida dos bens e serviços contratados pela Administração Pública.

Em consonância com o disposto no § 1º do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, e com as orientações constantes do Caderno de Logística do Plano Diretor de Logística Sustentável da Secretaria de Gestão e Inovação, consideram-se custos indiretos aqueles associados às diversas etapas do ciclo de vida dos objetos contratados, abrangendo, quando aplicável, despesas com manutenção, operação, utilização, reposição, depreciação, tratamento e destinação de resíduos, consumo de recursos naturais e demais impactos econômicos, sociais e ambientais passíveis de mensuração objetiva.

No âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania, verificou-se que ainda não há metodologia institucional consolidada para a apuração sistemática desses custos. Além disso, observa-se que o tema permanece em processo de amadurecimento na Administração Pública Federal, não havendo, até o momento, regulamentação ou modelo padronizado que permita sua aplicação uniforme entre os órgãos e entidades.

Não obstante, a Comissão Gestora do PLS identificou que a Secretaria de Serviços Compartilhados do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos (MGI) vem desenvolvendo estudos voltados à construção de metodologia para aferição de custos indiretos. Considerando que o MGI exerce papel central na prestação de serviços compartilhados à Administração Pública Federal, inclusive por meio do ColaboraGov, e atua como órgão de referência na formulação de diretrizes relacionadas à gestão administrativa e à logística pública, entende-se que os resultados dessa iniciativa poderão subsidiar futuras ações de implementação e aperfeiçoamento da temática no âmbito do MDHC.

Diante desse cenário, o Ministério buscará acompanhar as iniciativas, orientações e instrumentos que venham a ser desenvolvidos pelos órgãos centrais de governo, especialmente aqueles relacionados à gestão de custos, à sustentabilidade, à governança e às contratações públicas, com vistas à futura incorporação de metodologias que possibilitem uma avaliação mais abrangente dos impactos econômicos, sociais e ambientais decorrentes das contratações realizadas.

Nesse contexto, caberá à Comissão Permanente de Gestão do Plano Diretor de Logística Sustentável monitorar a evolução normativa e metodológica sobre o tema, promovendo estudos e avaliações que permitam, gradualmente, aperfeiçoar

a mensuração dos custos indiretos associados às atividades de logística e contratações do Ministério, observando, entre outros, os seguintes objetivos:

- I. incentivar a adoção de critérios e metodologias passíveis de aplicação em diferentes processos e unidades administrativas;
- II. ampliar a disponibilidade de informações gerenciais que subsidiem a análise de custos, a avaliação da eficiência administrativa e a tomada de decisão baseada em evidências; e
- III. contribuir para o aperfeiçoamento contínuo da gestão sustentável, mediante a incorporação progressiva de práticas voltadas à avaliação do ciclo de vida dos bens e serviços contratados.



## 7. DIAGNÓSTICO ATUAL

A análise do *Relatório de Gestão 2025 MDHC* revela um cenário de crescente maturidade na gestão administrativa e na incorporação de práticas sustentáveis, mas também aponta desafios que justificam a elaboração e implementação deste PLS.

### 7.1. Gestão de Licitações e Contratos:

Em 2025, o MDHC realizou 39 contratações, totalizando R\$ 402.439.378,57 (quatrocentos e dois milhões, quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

A maior parte desses gastos foi destinada ao Funcionamento Administrativo (95,32%) e atividades secundárias do Órgão.

As modalidades mais utilizadas foram Pregão (95,32%), Inexigibilidade (2,45%), Adesão à Ata de Registro de Preço (2,19%) e Dispensa (0,04%).

- **Pontos Fortes:** No exercício de 2025, em consonância com os desafios identificados no ciclo 2024, foram implementadas ações estruturantes voltadas ao fortalecimento da gestão das contratações públicas, com ênfase na padronização, racionalização e qualificação dos processos internos. Destacam-se, nesse contexto, o desenvolvimento, a revisão e a consolidação de portarias, checklists e fluxos procedimentais, orientados à uniformidade de práticas e à redução de riscos.
- **Desafios:** Para o exercício de 2026, a atuação da área de contratações estará orientada por desafios estratégicos que visam consolidar os avanços já obtidos e aprofundar o nível de maturidade institucional da gestão de licitações e contratos, destacando-se:
  - **Aprimoramento contínuo dos processos de contratação:** Promover a simplificação, padronização e qualificação dos processos de contratação, com fortalecimento do alinhamento técnico-operacional com as áreas finalísticas, visando à melhoria da qualidade das demandas, ao aumento da previsibilidade dos fluxos, à redução de retrabalhos e à ampliação da eficiência administrativa.
  - **Consolidação da governança do planejamento das contratações:** Fortalecer a governança do planejamento das contratações, assegurando a plena aderência das demandas às diretrizes do Plano de Contratações Anual (PCA) desde a fase de planejamento até a execução, de modo a garantir que todas as contratações estejam previamente

previstas, tecnicamente justificadas e compatibilizadas com a execução orçamentária e contratual.

- Monitoramento sistemático da execução do Plano de Contratações Anual: Implementar o acompanhamento sistemático do cumprimento do PCA ao longo do exercício, com registro estruturado de desvios, reprogramações e respectivas justificativas, como instrumento de apoio à tomada de decisão, de aprimoramento da eficiência do gasto público e de fortalecimento da governança e da transparência institucional.

## 7.2. Gestão Patrimonial e Infraestrutura:

O MDHC opera em quatro edifícios, sendo alguns compartilhados com outros órgãos. Os custos de administração predial em 2024 somaram R\$ 22.589.514,39 (vinte e dois milhões, quinhentos e oitenta e nove mil, quinhentos e quatorze reais e trinta e nove centavos).

Os processos de licitação seguem os critérios de sustentabilidade previstos em lei e são expressos nos processos de contratação conforme modelos disponibilizados pela Advocacia Geral da União (AGU). Por exemplo, prioriza fornecedores e prestadores de serviços que reduzem o uso de recursos naturais e consomem menos água ou energia em suas operações.

Nas aquisições, o Ministério dá preferência ou requer de seus fornecedores equipamentos ou materiais que possuam maior durabilidade, menor consumo de água e energia, utilização de matéria-prima proveniente de materiais reciclados ou reutilizáveis e redução na geração de resíduos.

Essas exigências são incorporadas às obrigações da contratada e aos requisitos da contratação, conforme especificado nos Termos de Referências e nos Editais. Essas medidas representam uma relação custo-benefício mais vantajosa a médio e longo prazo em comparação com aquelas baseadas exclusivamente no critério de menor preço.

Além disso, são implementadas práticas diárias de sustentabilidade e racionalização de gastos, bem como ações voltadas para a economia na manutenção e operação de edifícios, redução do consumo de energia e água, e uso de tecnologias e materiais que minimizem o impacto ambiental.

- Pontos Fortes: Em 2025, foram implementadas importantes iniciativas voltadas à promoção da sustentabilidade na gestão administrativa e logística do órgão, com foco na racionalização do uso de recursos, na redução de desperdícios e na mitigação dos impactos ambientais decorrentes de suas atividades, dentre as quais destacam-se:



- Redução da quantidade de copos descartáveis utilizados;
  - Substituição dos interruptores coletivos por sistemas individuais para controlar as luzes de cada setor das salas;
  - Desligamento programado das luzes dos ambientes de trabalho, a partir das 22h, a fim de se evitar que luzes permaneçam ligadas durante a noite e madrugada, sendo religadas às 6h da manhã, nas unidades Ed. MultiBrasil e Ed. Parque Cidade;
  - O sistema central de ar-condicionado funciona em dias úteis, das 7h às 19h, de forma a reduzir os custos com energia elétrica;
  - Execução de manutenções preventivas e preditivas de equipamentos, de forma a evitar o aumento do consumo de energia elétrica;
  - Manutenções periódicas dos quadros de distribuição de energia elétrica;
  - Foram instaladas torneiras e descargas automáticas para reduzir o consumo de água; e
  - Os layouts priorizam a iluminação natural das salas, respeitando as normas técnicas existentes.
- **Desafios:** Aperfeiçoar a governança das contratações e aquisições por meio da elaboração e atualização de normativos internos, fortalecendo a padronização de procedimentos, a segurança jurídica e a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021 em todas as etapas do processo de contratação e melhoria dos processos de coleta seletiva, visando ampliar a segregação e a destinação adequada dos resíduos recicláveis.

Para alcançar uma gestão mais eficiente, busca-se o aprimoramento contínuo dos processos de contratações, com a devida integração entre as áreas finalísticas e administrativas, garantindo a otimização dos procedimentos, o alinhamento institucional e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

### 7.3. Gestão de Tecnologia da Informação (TI):

A gestão dos recursos destinados à tecnologia da informação em 2025 foi pautada pelos princípios da transparência, da eficiência e da responsabilidade na aplicação dos recursos públicos, priorizando investimentos estratégicos voltados à sustentabilidade operacional, à modernização tecnológica e ao fortalecimento da capacidade institucional do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. Nesse contexto, os recursos foram direcionados principalmente para a

modernização da infraestrutura tecnológica e a manutenção da continuidade dos serviços digitais, com destaque para:

- Infraestrutura e *Cloud Computing*: Alocação de recursos para a migração e sustentação do ambiente em nuvem, mitigando riscos de indisponibilidade.
- Desenvolvimento e Manutenção de Software: Investimentos voltados à evolução dos sistemas finalísticos e administrativos, assegurando a aderência às demandas das diversas Secretarias.
- Manutenção Operacional: Garantia do suporte técnico e da atualização do parque tecnológico necessário ao funcionamento diário do Ministério e das pastas parceiras.
- Pontos Fortes: A tecnologia da informação desempenha papel fundamental na viabilização das políticas públicas do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), constituindo um elemento estruturante para o alcance dos objetivos institucionais. Para além do suporte às atividades operacionais, as iniciativas de transformação digital contribuem para a modernização da gestão, o aprimoramento dos serviços prestados e o fortalecimento da capacidade institucional, assegurando que a infraestrutura tecnológica seja resiliente, segura e capaz de atender às demandas do órgão com eficiência e inovação.

A gestão da tecnologia da informação no âmbito do MDHC abrange domínios críticos para a continuidade administrativa, a transformação digital e a inovação na gestão pública, estando estruturada em quatro pilares fundamentais:

- Transformação Digital e Inovação: Suporte na utilização de tecnologias emergentes para simplificar o acesso aos serviços do MDHC. Atua na modernização da experiência do usuário (UX) e na promoção de uma cultura orientada a dados, garantindo que a tecnologia seja o catalisador de políticas públicas mais ágeis.
- Governança de Infraestrutura e Redes: Garantia de conectividade e alta disponibilidade dos recursos computacionais, assegurando que a base tecnológica do Ministério suporte o crescimento das demandas digitais com estabilidade e performance.
- Segurança da Informação e Privacidade: Implementação de camadas de proteção contra ameaças cibernéticas e conformidade rigorosa com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

- Integridade e Disponibilidade de Sistemas: Manutenção e evolução contínua de plataformas digitais, garantindo a resiliência operacional e a integridade das bases de dados fundamentais para a memória e a execução das ações de direitos humanos.
- Desafios: O compromisso do MDHC com a sustentabilidade não se limita às iniciativas já implementadas. O Ministério continuará buscando novas formas de incorporar tecnologias que reduzam o impacto ambiental, como a expansão da infraestrutura em nuvem e a modernização contínua de equipamentos, sempre com foco em eficiência energética e redução de resíduos. O MDHC buscará manter suas iniciativas de tecnologia da informação alinhadas às melhores práticas internacionais de TI verde, integrando cada vez mais a sustentabilidade às suas estratégias tecnológicas.

#### 7.4. Gestão de Pessoas:

Em 31 de dezembro de 2025, a força de trabalho do Ministério totalizava 333 (trezentos e trinta e três) pessoas. Desse total 26% (86) eram servidores sem vínculo efetivo com a Administração Pública. Os 74% (247) correspondiam, predominantemente, a servidores requisitados, cedidos, em exercício descentralizado ou movimentados para compor força de trabalho.

- Pontos Fortes: Foco na valorização do servidor, programas de bem-estar e capacitação e gestão da integridade.
- Desafios: Reforçar o quadro de servidores efetivos, otimizar a alocação de pessoas e garantir que as capacitações incluam a temática da sustentabilidade de forma transversal.

#### 7.5. Problemas Identificados e Objetivos Traçados:

O diagnóstico aprofundado permite identificar os principais desafios e traduzi-los em objetivos estratégicos para este PLS, categorizados pelos seis eixos temáticos propostos pelos normativos correspondentes:

| TÍTULO                                               | ID  | PROBLEMAS IDENTIFICADOS                                         | OBJETIVOS                                                                        |
|------------------------------------------------------|-----|-----------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|
| EIXO 1:<br>RACIONALIZAÇÃO E<br>CONSUMO<br>CONSCIENTE | P01 | Alto consumo de papel, com alto impacto ambiental e financeiro. | Reduzir o consumo de papel e promover a transformação digital dos procedimentos. |
|                                                      | P02 | Necessidade de otimização do consumo de água e                  | Aprimorar a eficiência no uso de recursos hídricos e energéticos.                |

| TÍTULO                                                   | ID  | PROBLEMAS IDENTIFICADOS                                                                                                                              | OBJETIVOS                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|----------------------------------------------------------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                          |     | energia elétrica nas instalações.                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|                                                          | P03 | Aprimorar a execução do Plano de Contratações Anual (PCA) e a racionalização das compras para maior eficiência.                                      | Otimizar os processos de planejamento de contratações para maior eficiência e racionalização de gastos.                                                                                                                                                                                                                      |
|                                                          | P04 | Necessidade de estruturar e fortalecer ações de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos sólidos.                                             | Implementar ações de gestão de resíduos sólidos, com foco na coleta seletiva e na destinação ambientalmente adequada dos resíduos.                                                                                                                                                                                           |
|                                                          | P05 | Necessidade de redução dos custos decorrentes da emissão de passagens em caráter emergencial e de cancelamentos injustificados de viagens a serviço. | Aprimorar os procedimentos e normativos relacionados à concessão de diárias e passagens, com fortalecimento dos mecanismos de responsabilização, observância de prazos, incentivo ao adequado planejamento das viagens a serviço e conscientização dos usuários quanto ao uso eficiente e responsável dos recursos públicos. |
| EIXO 2:<br>RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS | P06 | Desafio na gestão e otimização de espaços em edifícios compartilhados e próprios, visando reduzir custos operacionais.                               | Otimizar a ocupação dos espaços físicos do Ministério.                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|                                                          | P07 | Necessidade de minimizar gastos com alterações recorrentes de layout e manutenção predial.                                                           | Reduzir custos e impactos decorrentes de alterações físicas nos ambientes conscientizando os usuários quanto à necessidade de observância dos padrões e limites para alterações de layout, visando maior eficiência operacional e redução de custos.                                                                         |

| TÍTULO                                                                   | ID  | PROBLEMAS IDENTIFICADOS                                                                                                                                     | OBJETIVOS                                                                                                                               |
|--------------------------------------------------------------------------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| EIXO 3:<br>IDENTIFICAÇÃO<br>DOS OBJETOS DE<br>MENOR IMPACTO<br>AMBIENTAL | P08 | Falta de especialização e conhecimento aprofundado da equipe para aplicar critérios de sustentabilidade em todas as licitações.                             | Aumentar o conhecimento técnico das equipes sobre critérios de sustentabilidade nas compras.                                            |
|                                                                          | P09 | Dificuldade na identificação e seleção de bens e serviços com menor impacto ambiental nos processos de contratação.                                         | Ampliar a adoção de critérios e instrumentos que favoreçam a identificação e a aquisição de bens e serviços de menor impacto ambiental. |
|                                                                          | P10 | Garantir que as aquisições de TI sigam rigorosos critérios de eficiência energética e sustentabilidade ambiental.                                           | Assegurar a sustentabilidade ambiental nas aquisições de Tecnologia da Informação.                                                      |
| EIXO 4: FOMENTO À<br>INOVAÇÃO NO<br>MERCADO                              | P11 | Baixa utilização de dados e indicadores para tomada de decisão em logística e contratações                                                                  | Fortalecer a gestão baseada em dados nas atividades de logística e contratações administrativas.                                        |
| EIXO 5: INCLUSÃO<br>DOS NEGÓCIOS DE<br>IMPACTO NAS<br>CONTRATAÇÕES       | P12 | Baixa incorporação de critérios e práticas de impacto social nas contratações do MDHC.                                                                      | Ampliar a adoção de critérios e práticas de impacto social nas contratações do MDHC.                                                    |
|                                                                          | P13 | Dificuldade em identificar e aplicar cláusulas de impacto social (e.g., cota para mulheres vítimas de violência, egressos do sistema prisional) em editais. | Formar equipes para integrar cláusulas de impacto social nos processos de contratação.                                                  |
| EIXO 6:<br>DIVULGAÇÃO,<br>CONSCIENTIZAÇÃO<br>E CAPACITAÇÃO               | P14 | Necessidade de aprofundar o conhecimento dos servidores em logística sustentável.                                                                           | Ampliar e consolidar a capacitação em logística sustentável.                                                                            |
|                                                                          | P15 | Falta de um plano de comunicação sistemático para as ações de sustentabilidade e os resultados do PLS.                                                      | Implementar plano de comunicação sobre logística sustentável.                                                                           |
|                                                                          | P16 | Necessidade de mensurar e monitorar o grau de conscientização dos                                                                                           | Avaliar o impacto das ações de conscientização e capacitação na cultura organizacional.                                                 |

| TÍTULO | ID | PROBLEMAS IDENTIFICADOS                      | OBJETIVOS |
|--------|----|----------------------------------------------|-----------|
|        |    | trabalhadores sobre a logística sustentável. |           |

## 8. PLANO DE AÇÕES E METAS POR EIXO TEMÁTICO

Este Plano de Ações e Metas detalha as iniciativas que o MDHC implementará para alcançar os objetivos de sustentabilidade, organizadas pelos seis eixos temáticos definidos na Portaria Seges/ME nº 8.678/2021. Cada ação é acompanhada de metas mensuráveis, responsáveis e prazos, além da identificação dos recursos necessários e dos riscos associados.

Vigência: 2026-2028

| OBJETIVO                                                                         | META                                                            | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          | RESPONSÁVEL          | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                 |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EIXO 1: RACIONALIZAÇÃO E CONSUMO CONSCIENTE</b>                               |                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |                      |                                                                                                                     |                                                                                                                   |
| Reduzir o consumo de papel e promover a transformação digital dos procedimentos. | Reduzir em 5% ao ano o consumo de papel A4 (em relação a 2025). | 1. Estruturar e disponibilizar os dados de impressão para viabilizar o monitoramento do consumo de papel e o acompanhamento das ações de redução implementadas.<br><br>2. Realizar campanhas contínuas de conscientização sobre o uso racional de papel, a redução de impressões e a transformação digital dos procedimentos administrativos. | CGTI/SPOA e CGL/SPOA | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipes de TI, logística e comunicação.<br>Tecnológicos: sistemas de monitoramento e gestão de impressões. | Resistência à transformação digital;<br><br>Baixa adesão dos usuários às práticas de redução do consumo de papel. |



| OBJETIVO                                                                                                | META                                                                                                                                                                                                                                                                     | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | RESPONSÁVEL                       | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                                                                                       | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Aprimorar a eficiência no uso de recursos hídricos e energéticos.                                       | Reduzir em 5% ao ano o consumo de água e energia nos edifícios do MDHC (em relação a 2025).                                                                                                                                                                              | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Realizar análise de consumo e identificar pontos de desperdício.</li> <li>2. Viabilizar medidas de controle do consumo de água.</li> <li>3. Promover campanhas educativas sobre o uso consciente de água e energia.</li> </ol>                              | CGL/SPOA                          | set/2026 – dez/2028  | <p>Humanos: equipe de infraestrutura e comunicação.</p> <p>Orçamentários: Aquisição/ instalação de dispositivos economizadores e de monitoramento; adequações hidráulicas e elétricas.</p> | <p>Limitação orçamentária para investimentos;</p> <p>Baixo engajamento dos usuários nas ações de consumo consciente.</p>       |
| Otimizar os processos de planejamento de contratações para maior eficiência e racionalização de gastos. | 1. Elaborar normativo interno com orientações para o planejamento e a execução do Plano de Contratações Anual (PCA), estabelecendo responsabilidades, prazos para início dos processos de contratação e mecanismos de monitoramento da execução das demandas planejadas; | <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Divulgar o normativo e capacitar as unidades demandantes para seu cumprimento, solicitando a indicação de pontos focais nas áreas demandantes de contratações.</li> <li>2. Apoiar a realização de reuniões periódicas com áreas demandantes para</li> </ol> | CGLIC/SPOA, CGTI/SPOA e CGGP/SPOA | set/2026 – dez/2028  | <p>Humanos: equipes de licitações, planejamento, TI e apoio jurídico.</p> <p>Orçamentários: capacitações, GECC e ferramentas de gestão.</p>                                                | <p>Atrasos processuais;</p> <p>Baixa priorização das demandas pelas unidades;</p> <p>Surgimento de demandas não previstas;</p> |



| OBJETIVO                                                                                                                           | META                                                                                                                                                                                                | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | RESPONSÁVEL           | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                                                                                            | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                    | 2. Desenvolver painel de <i>Business Intelligence</i> (BI) para acompanhamento da execução do PCA, contemplando indicadores, status das demandas planejadas e alertas sobre riscos de não execução. | alinhamento e monitoramento do PCA.<br><br>3. Promover a formação contínua da equipe de licitações e dos servidores e colaboradores das áreas demandantes na elaboração dos artefatos.                                                                                                                                                                                                          |                       |                      | Tecnológicos: sistemas e painéis de monitoramento.                                                                                                                                              | Volatilidade de mercado;<br><br>Escassez de instrutores especializados.                                            |
| Implementar ações de gestão de resíduos sólidos, com foco na coleta seletiva e na destinação ambientalmente adequada dos resíduos. | Implementar coleta seletiva de papel em 100% dos edifícios do MDHC até dez/2028.                                                                                                                    | 1. Adquirir e distribuir lixeiras adequadas para coleta seletiva de papel.<br><br>2. Estabelecer credenciamento de cooperativas de catadores aptas a realizar a coleta, a trituração e a destinação ambientalmente adequadas de grandes volumes de papel para reciclagem.<br><br>3. Formar os colaboradores terceirizados dos serviços de limpeza quanto às práticas de segregação de resíduos. | CGL/SPOA e CGLIC/SPOA | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipes de logística, comunicação e serviços gerais.<br><br>Orçamentários: aquisição de lixeiras e materiais de apoio.<br><br>Institucionais: parceria com cooperativas de reciclagem. | Dificuldade de formalização de parcerias com cooperativas;<br><br>Baixa adesão à segregação adequada dos resíduos. |



| OBJETIVO                                                                                                                                                                                                                                                                      | META                                                                                                                                 | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL          | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                                 | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                                                                                                                             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                      | 4. Divulgar internamente sobre a iniciativa e a importância da separação dos resíduos e reciclagem.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                      |                      |                                                                                                                                      |                                                                                                                                                                                                                               |
| Aprimorar os procedimentos e normativos relacionados à concessão de diárias e passagens, com fortalecimento dos mecanismos de responsabilização, observância de prazos, incentivo ao adequado planejamento das viagens a serviço e conscientização dos usuários quanto ao uso | Reduzir em 10% ao ano o nº de passagens emitidas fora do prazo e 20% ao ano dos cancelamentos sem justificativa (em relação a 2025). | 1. Alterar normativo.<br>2. Formar e conscientizar os usuários<br>3. Encaminhar, trimestralmente, relatórios gerenciais sobre emissões de passagens fora do prazo regulamentar à Secretaria-Executiva (SE), ao Gabinete da Ministra (GM) e às Secretarias Nacionais.<br>4. Promover ações periódicas de comunicação e sensibilização sobre o cumprimento dos prazos para solicitação e emissão de passagens.<br>5. Divulgar periodicamente os canais de orientação e suporte | CGL/SPOA e CGGP/SPOA | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipes de logística, comunicação e apoio jurídico.<br>Tecnológicos: sistemas de gestão de viagens e relatórios gerenciais. | Resistência às mudanças procedimentais;<br>Baixa participação nas ações de capacitação;<br>Solicitações emergenciais de viagens;<br>Insuficiente apoio das unidades gestoras;<br>Rotatividade dos responsáveis pelo processo. |



| OBJETIVO                                                                                  | META                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | RESPONSÁVEL                      | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                                            | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                      |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| eficiente e responsável dos recursos públicos.                                            |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | para utilização do sistema e cumprimento dos procedimentos de emissão de passagens.                                                                                                                                                                                                                  |                                  |                      |                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |
| <b>EIXO 2: RACIONALIZAÇÃO DA OCUPAÇÃO DE ESPAÇOS FÍSICOS</b>                              |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                  |                      |                                                                                                                                                 |                                                                                                                        |
| Otimizar a ocupação dos espaços físicos do Ministério.                                    | <p>1. Desocupar e devolver à Secretaria do Patrimônio da União (SPU), até dez/2026, um andar do Edifício Sede II, atualmente utilizado como depósito;</p> <p>2. Devolver, até julho de 2027, o espaço localizado no subsolo do Edifício Parque Cidade Corporate, atualmente destinado à instalação do gerador.</p> | <p>1. Doar ou descartar bens patrimoniais ociosos ou antieconômicos e materiais gráficos obsoletos e sem perspectiva de distribuição, a fim de reduzir o número de edifícios ocupados.</p> <p>2. Renegociar contratos de locação ou uso de espaços e contato com SPU para devolução dos espaços.</p> | CGL/SPOA, CGTI/SPOA e CGLIC/SPOA | set/2026 – set/2027  | <p>Humanos: equipe de gestão predial e Comissão de Desfazimento.</p> <p>Institucionais: articulação com a SPU e demais unidades envolvidas.</p> | <p>Restrições contratuais e administrativas;</p> <p>Dificuldade na destinação de bens para doação ou desfazimento.</p> |
| Reduzir custos e impactos decorrentes de alterações físicas nos ambientes conscientizando | Diminuir em 10% ao ano os gastos com alterações de layout não planejadas (em relação a 2025).                                                                                                                                                                                                                      | <p>1. Padronizar mobiliários e layouts internos.</p> <p>2. Estabelecer um plano para mudanças físicas.</p> <p>3. Elaborar e divulgar a Carta de Serviços da Engenharia.</p>                                                                                                                          | CGL/SPOA                         | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipe de infraestrutura e comunicação.                                                                                                | <p>Demandas emergenciais não planejadas;</p> <p>Dificuldade de conciliar necessidades específicas das</p>              |



| OBJETIVO                                                                                                                                                   | META                                                                                                                             | AÇÃO                                                                                                                                                                | RESPONSÁVEL           | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                               | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                           |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------|
| os usuários quanto à necessidade de observância dos padrões e limites para alterações de layout, visando maior eficiência operacional e redução de custos. |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                     |                       |                      |                                                                                                    | unidades com os padrões estabelecidos.                                                      |
| <b>EIXO 3: IDENTIFICAÇÃO DOS OBJETOS DE MENOR IMPACTO AMBIENTAL</b>                                                                                        |                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                     |                       |                      |                                                                                                    |                                                                                             |
| Aumentar o conhecimento técnico das equipes sobre critérios de sustentabilidade e nas compras.                                                             | Formar a equipe de licitações e de gestão de contratos em critérios de sustentabilidade e análise de ciclo de vida até dez/2027. | <p>1. Incluir módulos específicos sobre compras sustentáveis no Plano de capacitação do MDHC.</p> <p>2. Montar e divulgar trilhas de cursos de sustentabilidade</p> | CGLIC/SPOA, CGGP/SPOA | set/2026 – dez/2027  | <p>Humanos: instrutores, equipe de formação e comunicação.</p> <p>Orçamentários: recursos para</p> | <p>Baixa adesão às ações de capacitação;</p> <p>Escassez de instrutores especializados.</p> |



| OBJETIVO                                                                                                                                | META                                                                                                                                     | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | RESPONSÁVEL                     | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                       | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                                            |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------|----------------------|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                                                                         |                                                                                                                                          | disponíveis pelas escolas de governo.<br><br>3. Desenvolver guias práticos para as equipes.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                 |                      | ações de capacitação.                                      |                                                                                                                                              |
| Ampliar a adoção de critérios e instrumentos que favoreçam a identificação e a aquisição de bens e serviços de menor impacto ambiental. | Mapear e disponibilizar alternativas de menor impacto ambiental para 30% dos itens de aquisição recorrente do MDHC até dezembro de 2028. | 1. Realizar levantamento dos principais bens e serviços adquiridos pelo MDHC passíveis de substituição por alternativas de menor impacto ambiental.<br><br>2. Pesquisar e consolidar referências técnicas, certificações ambientais e critérios de sustentabilidade aplicáveis aos itens mapeados.<br><br>3. Elaborar e disponibilizar fichas orientativas ou catálogo de referência contendo alternativas sustentáveis para os principais itens de aquisição recorrente.<br><br>4. Desenvolver checklist de critérios ambientais para apoio | CGLIC/SPOA, CGTI/SPOA, CGL/SPOA | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipes técnicas de logística, contratações e TI. | Dificuldade de obtenção de informações técnicas dos fornecedores;<br><br>Ausência ou insuficiência de certificações ambientais reconhecidas. |



| OBJETIVO                                                                             | META                                                                               | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                    | RESPONSÁVEL           | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                 | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                                                                           |
|--------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                      |                                                                                    | <p>à elaboração de Estudos Técnicos Preliminares (ETP) e Termos de Referência (TR).</p> <p>5. Promover orientações e ações de sensibilização junto às equipes responsáveis pelo planejamento das contratações.</p>                                      |                       |                      |                                                                      |                                                                                                                                                                             |
| Assegurar a sustentabilidade e ambiental nas aquisições de Tecnologia da Informação. | Inserir critérios de sustentabilidade em 100% das contratações de TI até dez/2028. | <p>1. Elaborar normativo interno que estabeleça os critérios de sustentabilidade ambiental a serem observados nos processos de contratação.</p> <p>2. Incentivar soluções de virtualização, computação em nuvem e racionalização de infraestrutura.</p> | CGLIC/SPOA, CGTI/SPOA | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipes de TI, logística, licitações e assessoria jurídica. | <p>Elevação de custos em determinadas aquisições;</p> <p>Restrição da oferta de fornecedores;</p> <p>Dificuldade de monitoramento dos critérios ambientais contratados.</p> |



| OBJETIVO                                                                                         | META                                                                                                                                                                                                                                  | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                              | RESPONSÁVEL          | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                                                                   | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                                                                                         |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>EIXO 4: FOMENTO À INOVAÇÃO NO MERCADO</b>                                                     |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                      |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |
| Fortalecer a gestão baseada em dados nas atividades de logística e contratações administrativas. | <p>1. Identificar, divulgar e incentivar a utilização dos painéis de BI existentes;</p> <p>2. Prospectar novas soluções para ampliar a disponibilidade de informações gerenciais e o monitoramento dos resultados institucionais.</p> | <p>1. Identificar e divulgar os painéis de BI existentes.</p> <p>2. Levantar necessidades de aprimoramento e incentivar sua utilização pelas unidades.</p> <p>3. Identificar processos e indicadores passíveis de acompanhamento por BI.</p> <p>4. Desenvolver novos painéis.</p> | CGTI/SPOA            | set/2026 – dez/2028  | <p>Humanos: equipes de TI, logística e análise de dados.</p> <p>Tecnológicos: plataformas de BI e monitoramento.</p> <p>Formação: treinamento em análise de dados.</p> | <p>Inconsistência ou baixa qualidade dos dados;</p> <p>Limitação de recursos técnicos e tecnológicos;</p> <p>Dificuldade dos usuários em interpretar os dados para tomada de decisões</p> |
| <b>EIXO 5: INCLUSÃO DOS NEGÓCIOS DE IMPACTO NAS CONTRATAÇÕES</b>                                 |                                                                                                                                                                                                                                       |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                      |                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                                                           |
| Ampliar a adoção de critérios e práticas de impacto social nas                                   | Incluir cláusulas, requisitos ou critérios de impacto social em 20% dos editais de serviços continuados publicados pelo MDHC até dezembro de 2028.                                                                                    | <p>1. Mapear os contratos de serviços continuados com potencial para inclusão de critérios ou cláusulas de impacto social.</p> <p>2. Elaborar modelos de cláusulas e orientações para</p>                                                                                         | CGLIC/SPOA, CGL/SPOA | jan/2027 – dez/2028  | <p>Humanos: equipes de licitações, logística e assessoria jurídica.</p>                                                                                                | <p>Dificuldade de mensuração do impacto;</p> <p>Resistência de fornecedores tradicionais;</p>                                                                                             |



| OBJETIVO                                                                               | META                                                                                                                                                               | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   | RESPONSÁVEL                      | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                  | RISCOS ENVOLVIDOS                                                          |
|----------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|
| contratações do MDHC.                                                                  |                                                                                                                                                                    | <p>incorporação de critérios de impacto social em editais e contratos.</p> <p>3. Formar as equipes de planejamento da contratação, licitações e fiscalização contratual sobre a aplicação de critérios de impacto social.</p> <p>4. Identificar e disseminar boas práticas de contratação com impacto social adotadas por outros órgãos da Administração Pública.</p> <p>5. Monitorar a implementação e os resultados das contratações que incorporem critérios de impacto social.</p> |                                  |                      |                                                                                       | Ausência de clareza regulatória.                                           |
| Formar equipes para integrar cláusulas de impacto social nos processos de contratação. | Formar as equipes de licitação e gestão de contratos sobre a aplicação de cláusulas de impacto social (Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 11.430/2023), até dez/2028. | <p>1. Desenvolver material didático sobre cláusulas de impacto social.</p> <p>2. Montar e divulgar trilhas de cursos de impacto social</p>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             | CGL/SPOA, CGLIC/SPOA e CGGP/SPOA | set/2026 – dez/2028  | <p>Humanos: instrutores e equipe de formação.</p> <p>Orçamentários: recursos para</p> | Dificuldade em contextualizar a aplicação das cláusulas de impacto social; |



| OBJETIVO                                                      | META                                                                                          | AÇÃO                                                                                                                                       | RESPONSÁVEL | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                       | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                         |
|---------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                               |                                                                                               | disponíveis pelas escolas de governo.<br><br>3. Promover palestra sobre o tema e posteriormente disponibilizar canal para esclarecimentos. |             |                      | ações educacionais.                                                                                                        | Baixa adesão às ações de capacitação.                                                     |
| <b>EIXO 6: DIVULGAÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E CAPACITAÇÃO</b>      |                                                                                               |                                                                                                                                            |             |                      |                                                                                                                            |                                                                                           |
| Ampliar e consolidar a capacitação em logística sustentável.  | Realizar ações sobre logística sustentável                                                    | 1. Promover palestra sobre logística sustentável, criar uma trilha sobre o assunto e fazer divulgação.                                     | CGGP/SPOA   | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipe de formação, instrutores e comunicação.<br><br>Orçamentários: recursos para eventos e materiais didáticos. | Priorização de demandas operacionais urgentes em detrimento das ações previstas no plano. |
| Implementar plano de comunicação sobre logística sustentável. | Promover campanhas semestrais de comunicação interna e externa sobre o PLS e seus resultados. | 1. Desenvolver identidade visual e materiais informativos.                                                                                 | CGL/SPOA    | set/2026 – dez/2028  | Humanos: equipe de comunicação.<br><br>Tecnológicos: canais                                                                | Saturação dos canais de comunicação;                                                      |



| OBJETIVO                                                                                | META                                                                                         | AÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | RESPONSÁVEL          | PRAZO (INÍCIO / FIM) | RECURSOS NECESSÁRIOS                                                                                                            | RISCOS ENVOLVIDOS                                                                                                    |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
|                                                                                         |                                                                                              | 2. Utilizar canais de comunicação interna (intranet, e-mail).<br><br>3. Destacar boas práticas e casos de sucesso.                                                                                                                                                                                                        |                      |                      | institucionais de comunicação interna.                                                                                          | Baixo engajamento do público-alvo.                                                                                   |
| Avaliar o impacto das ações de conscientização e capacitação na cultura organizacional. | Realizar pesquisa semestral de percepção interna sobre sustentabilidade e logística no MDHC. | 1. Realizar pesquisa diagnóstica inicial e nova avaliação após as ações de sensibilização e capacitação, visando mensurar a evolução da percepção institucional sobre logística sustentável.<br><br>2. Analisar os dados e elaborar relatório de resultados.<br><br>3. Utilizar os resultados para ajustar futuras ações. | CGL/SPOA e CGGP/SPOA | jan/2027 – dez/2028  | Humanos: equipes de gestão de pessoas, logística e governança.<br><br>Tecnológicos: ferramentas de pesquisa e análise de dados. | Baixa taxa de resposta;<br><br>Dificuldade em mensurar mudanças comportamentais;<br><br>Subjetividade das respostas. |



## 9. IMPLEMENTAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A efetividade do Plano Diretor de Logística Sustentável do MDHC dependerá de uma implementação rigorosa, um monitoramento contínuo e avaliações periódicas dos resultados.

### 9.1. Implementação:

A fase de execução do PLS consistirá na realização das ações detalhadas no Plano de Ações e Metas (Seção 8), seguindo os prazos estabelecidos. Cada área responsável atuará de forma proativa para concretizar as iniciativas sob sua competência. A Comissão Gestora do PLS fornecerá suporte e orientação, garantindo a sinergia entre as diferentes ações e áreas do Ministério. As ações serão gerenciadas como projetos, com definição clara de escopo, recursos e entregas.

### 9.2. Monitoramento:

A Comissão Gestora do PLS realizará o acompanhamento contínuo da implementação do Plano, verificando o cumprimento das metas, a execução das ações planejadas, a observância dos prazos e a ocorrência de riscos que possam impactar os resultados esperados.

- **Frequência:** O acompanhamento dos resultados será promovido de forma semestral.
- **Coleta de Dados:** Os gestores das áreas responsáveis serão encarregados de fornecer os dados necessários para a medição dos indicadores à Comissão Gestora do PLS. O MDHC, com sua expertise em BI, buscará automatizar a coleta e visualização desses dados em painéis de controle, como o ObservaDH, para facilitar a análise e a tomada de decisão.
- **Análise de Desvios:** A Comissão Gestora do PLS realizará análises periódicas dos dados monitorados para identificar desvios em relação às metas e propor ações corretivas. A Assessoria Especial de Controle Interno (AECI) do MDHC, que já acompanha as demandas e recomendações dos órgãos de controle, poderá apoiar na fiscalização e no aprimoramento dos controles internos relacionados ao PLS.

### 9.3. Avaliação:

A avaliação do PLS ocorrerá em três momentos principais:

- **Avaliação Anual:** Será elaborado um Relatório Anual de Avaliação de Desempenho (segundo o modelo do *Plano Diretor de Logística Sustentável do MGI*) nos meses de julho de 2027 e 2028. Este relatório apresentará o progresso das ações, os resultados alcançados em relação às metas, as justificativas para desvios e as lições aprendidas. Este relatório será

submetido à aprovação da alta administração (Ministra e Comitê Interno de Governança - CIG), que já se reúne para avaliar projetos prioritários do Ministério.

- **Avaliação Final:** Ao término da vigência do Plano (dezembro de 2028), será realizada uma avaliação abrangente, consolidando os resultados de todo o período. Esta avaliação servirá como base para a revisão do PLS e a definição dos objetivos e ações para o próximo ciclo de planejamento, garantindo a melhoria contínua e a adaptação do MDHC às melhores práticas de sustentabilidade.

## 10. CONCLUSÃO

O presente Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) consubstancia um instrumento estratégico e de governança institucional voltado à internalização transversal dos princípios da sustentabilidade em suas dimensões econômica, social, ambiental e cultural, incorporando-os de forma sistêmica às práticas administrativas, operacionais e de contratação pública do órgão. Estruturado em consonância com os marcos normativos vigentes, as diretrizes contemporâneas de governança pública e os diagnósticos institucionais realizados no âmbito do Ministério, o PLS configura-se como instrumento dinâmico de planejamento, monitoramento e indução de resultados, orientando a atuação institucional no horizonte dos próximos dois anos.

Por meio da racionalização do consumo de recursos naturais e insumos, da ampliação da eficiência energética e hídrica, da intensificação dos processos de transformação digital, da otimização da ocupação e gestão de espaços físicos e do estímulo à inovação e aos negócios de impacto socioambiental, o MDHC fortalecerá sua capacidade administrativa e aprimorará os mecanismos de eficiência operacional e alocação de recursos públicos. Paralelamente, o Plano reforça o posicionamento institucional do Ministério como agente indutor de políticas públicas comprometidas com a promoção dos direitos humanos, a redução das desigualdades e a consolidação de modelos de desenvolvimento socialmente inclusivos e ambientalmente responsáveis. Nesse contexto, a capacitação continuada, a disseminação de boas práticas e a transparência comunicacional assumem caráter estruturante para assegurar o engajamento dos agentes públicos e colaboradores, condição indispensável à efetividade das ações propostas.

A implementação deste PLS permitirá ao MDHC não apenas atender aos princípios da economicidade, eficiência administrativa, responsabilidade socioambiental e conformidade regulatória, mas também ampliar a efetividade institucional no cumprimento de sua missão constitucional de promoção e proteção da dignidade da pessoa humana. Reconhecendo a sustentabilidade como vetor estratégico da administração pública contemporânea, o Plano estabelece bases concretas para o aperfeiçoamento contínuo da gestão pública, consolidando uma trajetória institucional orientada pela integridade, pela inovação e pela promoção de direitos humanos para todas as pessoas.



## 11. REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009. Institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima - PNMC e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2009. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010. Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências. Brasília, DF: Presidência da República, 2010. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Decreto nº 9.203, de 22 de novembro de 2017. Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Presidência da República, 2017. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Decreto nº 10.531, de 26 de outubro de 2020. Institui a Estratégia Federal de Desenvolvimento para o Brasil no período de 2020 a 2031. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Brasília, DF: Presidência da República, 2021. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. MINISTÉRIO DA ECONOMIA. Secretaria de Gestão. Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021. Dispõe sobre a governança das contratações públicas no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: Ministério da Economia, 2021. Disponível em: <https://www.gov.br/compras>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023. Regulamenta a reserva de vagas para mulheres em situação de violência doméstica e familiar nos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF:

Presidência da República, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. Decreto nº 11.446, de 21 de março de 2023. Institui a Estratégia Nacional de Economia de Impacto. Brasília, DF: Presidência da República, 2023. Disponível em: <https://www.planalto.gov.br>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Secretaria de Gestão e Inovação. Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023. Estabelece o modelo de referência para elaboração, monitoramento, avaliação e revisão dos Planos de Logística Sustentável da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional. Brasília, DF: MGI, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/gestao>. Acesso em: 3 jun. 2026.

BRASIL. MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS. Secretaria de Gestão e Inovação. Caderno de Logística: Plano Diretor de Logística Sustentável. Brasília, DF: MGI, [2024]. Disponível em: <https://www.gov.br/participamaisbrasil/caderno-logistica-pls>. Acesso em: 3 jun. 2026.

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU). Transformando nosso mundo: a Agenda 2030 para o Desenvolvimento Sustentável. Nova York: ONU, 2015. Disponível em: <https://brasil.un.org>. Acesso em: 3 jun. 2026.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). Relatório de Gestão 2024. Brasília, DF: MDHC, 2025.

MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA (MDHC). Relatório de Gestão 2025. Brasília, DF: MDHC, 2026.

## ANEXO I

### PORTARIA DE INSTITUIÇÃO DA COMISSÃO DO PLS/MDHC

PORTARIA Nº 98, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui a Comissão Permanente de Gestão do Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**A SECRETÁRIA-EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, bem como o disposto no inciso V do art. 8º da Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, e na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Gestão do Plano Diretor de Logística Sustentável, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 2º Compete à Comissão:

I - elaborar, implementar, monitorar e revisar, quando necessário, o Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania;

II - acompanhar a execução das ações previstas no PLS, avaliando o cumprimento das metas e dos indicadores estabelecidos;

III - promover a divulgação, no sítio eletrônico do Ministério, dos resultados obtidos com a implementação do PLS, em periodicidade anual; e

IV - elaborar, ao final de cada ciclo de vigência do plano, relatório de acompanhamento, contendo:

a) a consolidação dos resultados alcançados; e

b) a identificação das ações a serem mantidas, aprimoradas ou redefinidas para o período subsequente.

Art. 3º O Plano Diretor de Logística Sustentável do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania deverá conter, no mínimo:

I - diretrizes para a gestão estratégica das contratações e da logística no âmbito do órgão;



II - metodologia para aferição de custos indiretos relacionados às despesas de manutenção, utilização, reposição, depreciação, tratamento de resíduos sólidos e impacto ambiental, entre outros fatores vinculados ao ciclo de vida do objeto contratado e que poderão ser considerados na escolha da opção mais vantajosa à Administração;

III - ações voltadas para:

- a) promoção da racionalização e do consumo consciente de bens e serviços;
- b) racionalização da ocupação dos espaços físicos;
- c) identificação dos objetos de menor impacto ambiental;
- d) fomento à inovação no mercado;
- e) inclusão dos negócios de impacto nas contratações públicas; e
- f) divulgação, conscientização e capacitação acerca da logística sustentável;

IV - responsabilidades dos atores envolvidos na elaboração, na execução, no monitoramento e na avaliação do PLS; e

V - metodologia para implementação, monitoramento e avaliação do PLS.

Art. 4º A Comissão será composta por representantes, titular e suplente, das seguintes unidades:

I - Coordenação-Geral de Logística – CGL, que a coordenará;

II - Coordenação-Geral de Licitações e Contratos – CGLIC;

III - Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas – CGGP; e

IV - Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação – CGTI.

Parágrafo único. Os membros titulares e suplentes serão designados por ato da Secretária-Executiva, mediante indicação formal das respectivas unidades.

Art. 5º A Comissão Permanente de Gestão do Plano Diretor de Logística Sustentável deverá articular-se com as unidades administrativas competentes do Ministério, podendo solicitar apoio técnico sempre que necessário, devendo submeter seus relatórios e produtos à Secretaria-Executiva para aprovação.

Art. 6º A Comissão se reunirá, em caráter ordinário, a cada três meses e em caráter extraordinário, mediante convocação de seu Coordenador.

§ 1º O quórum de reunião e de aprovação da Comissão é de maioria simples.

§ 2º O apoio administrativo da Comissão do PLS será de responsabilidade da Coordenação-Geral de Logística.



§ 3º O Coordenador poderá convidar representantes de outras unidades organizacionais do Ministério e especialistas, quando entender necessário para a elaboração do Plano Diretor de Logística Sustentável.

§ 4º As matérias tratadas e as decisões, deliberações e resoluções tomadas nas reuniões serão registradas em ata ou súmula.

§ 5º Os membros da Comissão se reunirão presencialmente no Distrito Federal ou por videoconferência.

§ 6º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º A Comissão terá até 90 dias, após a designação de seus membros, para entregar proposta do PLS.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JANINE MELLO DOS SANTOS

ANEXO II

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DO  
PLS/MDHC

PORTARIA Nº 135, DE 14 DE ABRIL DE 2026

Designa os membros da Comissão Permanente de Gestão do Plano Diretor de Logística Sustentável no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

**A SECRETÁRIA-EXECUTIVA SUBSTITUTA DO MINISTÉRIO DOS DIREITOS HUMANOS E DA CIDADANIA**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 11.341, de 1º de janeiro de 2023, bem como o disposto no inciso V do art. 8º da Portaria nº 267, de 9 de abril de 2024, na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no art. 16 do Decreto nº 7.746, de 5 de junho de 2012, na Portaria SEGES/ME nº 8.678, de 19 de julho de 2021, na Portaria SEGES/MGI nº 5.376, de 14 de setembro de 2023, e no parágrafo único do art. 4º da Portaria nº 98, de 23 de março de 2026, resolve:

Art. 1º Designar os membros titulares e suplentes da Comissão Permanente de Gestão do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, no âmbito do Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania:

I - pela Coordenação-Geral de Logística - CGL:

- a) titular: Lenice Guimarães Araújo; e
- b) suplente: Mayara Nunes de Castro do Vale.

II - pela Coordenação-Geral de Licitações e Contratos - CGLIC:

- ~~a) titular: Vanessa Torres Dantas; e~~
- ~~b) suplente: Ilbert Israel do Nascimento Silva.~~

- a) titular: Ilbert Israel do Nascimento Silva; e
- b) suplente: Wescley Pereira da Silva. [\(Redação dada pela Portaria Nº 199, de 20.05.26\)](#)

III - pela Coordenação-Geral de Gestão de Pessoas - CGGP:

- a) titular: Paulo Henrique Gomes da Costa Júnior; e
- b) suplente: João Vinicius de Castro e Souza.



IV - pela Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI:

a) titular: Kamila Gomes da Silva; e

b) suplente: Sérgio Luiz de Menezes Filho.

Art. 2º A coordenação da Comissão caberá ao representante titular da Coordenação-Geral de Logística - CGL e, em seus impedimentos legais, ao respectivo suplente.

Art. 3º A Comissão deverá observar o prazo de até 90 (noventa) dias, contado da publicação desta Portaria, para apresentação da proposta do Plano Diretor de Logística Sustentável - PLS, nos termos do art. 7º da Portaria nº 98, de 23 de março de 2026.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISADORA LOUZADA HUGUENEY LACAVA DELMONT

## ANEXO III

### MODELO DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE AÇÕES

**Unidade Responsável:** [Nome da unidade]

**Período:** [Data Inicial] a [Data Final]

**Objetivo:** Este relatório tem como objetivo apresentar o progresso da(s) ação(ões) relacionada(s) à(s) Situação(ões) Problema [XX], sob responsabilidade da [Nome da Unidade], referente ao período de [Data Inicial] a [Data Final].

**Contexto:** [Descrever brevemente a relação das ações da unidade com o eixo temático do PLS ao qual estão vinculadas e seu impacto na promoção da sustentabilidade no órgão].

#### DESCRIÇÃO DA(S) AÇÃO(ÕES):

Apresentar cada situação problema conforme tabela abaixo:

| ID DA SITUAÇÃO PROBLEMA<br>[ver tabela no item 7.5 do PLS] | SITUAÇÃO PROBLEMA<br>[ver tabela no item 7.5 do PLS]                             | OBJETIVO<br>[ver tabela no item 8 do PLS]                         | META<br>[ver tabela no item 8 do PLS]                                   | DESCRIÇÃO DA AÇÃO<br>[ver tabela no item 8 do PLS]                                      |
|------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------|
| Ex.: P02                                                   | Necessidade de otimização do consumo de água e energia elétrica nas instalações. | Aprimorar a eficiência no uso de recursos hídricos e energéticos. | Reduzir em 5% ao ano o consumo de água e energia nos edifícios do MDHC. | 2. Instalar sensores de presença e torneiras com fechamento automático em áreas comuns. |
|                                                            |                                                                                  |                                                                   |                                                                         |                                                                                         |
|                                                            |                                                                                  |                                                                   |                                                                         |                                                                                         |

#### RESULTADOS ALCANÇADOS

Para cada ação descrita na seção anterior, apresentar os seguintes dados:

**Ação:** Descrição da ação

**Status da ação:** [Em andamento, concluída, atrasada, suspensa]

**Resultados obtidos:**



- Apresentar os resultados quantitativos e qualitativos da ação no período do relatório;
- Utilizar gráficos, tabelas e/ou indicadores de desempenho para ilustrar os resultados;
- *Exemplo: Redução de 3% no consumo de água no período do relatório.*

#### **Análise dos Resultados:**

- Comparar os resultados obtidos com a meta estabelecida para o período, analisando se a meta foi *atingida, parcialmente atingida* ou *não atingida*.
- Comentar sobre os fatores que contribuíram para os resultados, sejam eles positivos ou negativos.
- *Exemplo: A meta de redução do consumo de água foi parcialmente atingida, registrando-se uma diminuição de 3% em relação ao período de referência. O resultado foi favorecido pela implementação de dispositivos economizadores e pela realização de ações de conscientização voltadas ao uso racional da água. Contudo, o alcance integral da meta foi impactado pelo aumento da ocupação do edifício em decorrência das obras realizadas no Bloco A, que ocasionaram a realocação temporária de pessoal e o consequente aumento da demanda por recursos hídricos.*

#### **Dificuldades encontradas:**

- Descrever as dificuldades e os desafios encontrados durante a execução da ação no período.
- *Exemplo: A ausência de medição setorizada do consumo dificultou a identificação dos principais pontos de desperdício e a adoção de ações corretivas direcionadas.*

#### **Próximos Passos:**

- Descrever as próximas etapas a serem realizadas para a continuidade da ação.
- Indicar a data prevista para a conclusão da ação, se ainda em andamento.
- *Exemplo: Avaliar a viabilidade de implantação de medidores setoriais para aprimorar o controle e a gestão do consumo de água até março de 2027.*

## **CONCLUSÕES**

**Resultados Gerais:**

- Sintetizar os resultados gerais da unidade no período, destacando o cumprimento das metas e objetivos do PLS.

**Lições Aprendidas:**

- Comentar sobre as lições aprendidas durante a execução das ações no período, identificando boas práticas e pontos de atenção para o futuro.

**Recomendações:**

- Apresentar recomendações para a melhoria das ações em andamento e para o planejamento de novas ações.



MINISTÉRIO DOS  
**DIREITOS HUMANOS**  
E DA **CIDADANIA**

